39

Original anexo ao
Proc nº 141/08
Em 15 / 8 / 08

Senhores Vereadores

Moradores do Jardim Independência vêm reclamando, a nosso ver justificadamente, dos problemas causados pelo estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Uberaba, principalmente na esquina com a Avenida Prefeito José Monteiro.

Esses veículos são muito grandes e pesados e os motoristas chegam tarde da noite, estacionando em frente às garagens, atrapalhando a entrada e saída de veículos.

Considerando que as reclamações são inúmeras, até porque essa prática vem se tornando constante, sendo que, quando procurados, os motoristas desses veículos não atendem às solicitações dos moradores,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 86 /08

DOCUMENTO N.º 1052/08

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Uberaba, esquina com a Avenida Prefeito José Monteiro, no Jardim Independência.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Uberaba, esquina com a Avenida Prefeito José Monteiro, no Jardim Independência.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 14 de agosto de 2008.

GILBERTO RAMPON

Tec0284/dh/adja